

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.109.090/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2016
NOME EMPRESARIAL SURGICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SALGADO FILHO	NÚMERO 252	COMPLEMENTO LOJA 506 COND GRU OFFICE TOWER
CEP 07.115-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARULHOS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEUCIO.ROZALEM@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (11) 4378-1384	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/08/2024** às **15:18:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**SURGICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

**2º (SEGUNDO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados: **CLÉUCIO SOARES ROZALEM**, brasileiro, maior, casado, empresário, data de nascimento 28/04/1986, portador da cédula de identidade **RG. nº 42.285.128-0 SSP/SP** e **CPF/MF nº 341.375.338-06**, residente e domiciliado na Rua Morro Agudo, nº 140, Bloco 01, Apto 34, Jardim Bom Clima, CEP 07.196-290, Guarulhos, SP;

IRANDIR DE ASSUNÇÃO MOURA, brasileiro, maior, divorciado, empresário, data de nascimento 03/07/1980, portadora da cédula de identidade **RG. nº 30.285.351-0 SSP/SP** e **CPF/MF nº 283.538.828-17**, residente e domiciliado na Rua Ribeiro Duarte, nº 627, Jardim Santa Adélia, CEP 03.972-050, São Paulo, SP;

Na qualidade de únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **"SURGICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, sediada na cidade de Guarulhos/SP, na **Rua Morro Agudo, nº 26, sala 24, Jardim Bom Clima, CEP 07.196-290, Guarulhos, SP.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.109.090/0001-84**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº **3522992458-1** em sessão de **30/06/2016**, resolvem de comum acordo alterá-lo e consolidá-lo seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.) Altera-se a cláusula que diz respeito ao endereço da empresa, passando a vigorar o seguinte: **Avenida Salgado Filho, nº 252, Loja 506 – GRU OFFICE Tower, Vila Lanzara, CEP: 07.115-000, Guarulhos, SP.**

2.) – Em decorrência da alteração havida, o primitivo contrato social passará a vigorar com as cláusulas, termos e condições seguintes:

IRANDIR DE ASSUNÇÃO MOURA



CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – Da Denominação Social e Sede

A sociedade girará sob o nome empresarial **SURGICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME.**

Cláusula Segunda – Da Sede

Será sediada na **Avenida Salgado Filho, nº 252, Loja 506 – GRU OFFICE Tower, Vila Lanzara, CEP: 07.115-000, Guarulhos, SP.**

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

Tem por objeto social o ramo de **Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratório e Locação de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares Sem Operador, Prestação de Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.**

Cláusula Quarta - Do Capital Social

O capital social é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, dividido em **10.000 (dez mil)** quotas, no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, nesta data, distribuído entre os sócios, como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR TOTAL
CLÉUCIO SOARES ROZALEM	5.000	50,00	R\$ 5.000,00
IRANDIR DE ASSUNÇÃO MOURA	5.000	50,00	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	100,00	R\$ 10.000,00

Cláusula Quinta – Início e Prazo de Duração

A sociedade iniciará suas atividades em 24/06/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

IRANDIR DE ASSUNÇÃO MOURA

Cláusula Sexta – Da Cessão e Transferência das Quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir totais de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

Cláusula Sétima – Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – Da Administração e Uso da Firma

8.1. A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, com poderes e atribuições de representá-la em conjunto ou isoladamente perante todos os órgãos, público ou privado, em juízo ou fora dele, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

8.2. Os sócios não poderão em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1085 do Código Civil brasileiro.

Cláusula Nona – Do Balanço

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico, e apurado o resultado do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Cláusula Décima – Da Prestação de Contas

Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – Das Filiais e Outras Dependências

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

IRAN DA DE ASSUNÇÃO NEUNO

Cláusula Décima Segunda – Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – Do Pro-Labore

Todos os sócios farão jús a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta – Desimpedimento e Legislação Aplicável

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Deliberação Social

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e_mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação. As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima Sexta – Do Foro

Fica eleito o foro desta comarca de Guarulhos - SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa se apresentar.

IRANÓIL DE ASSUNÇÃO MOURA

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas, devendo ser registrado nas repartições competentes para que produza os efeitos legais.

Guarulhos, 10 de Setembro 2021.

Clécio Soares Rozalem

CLÉUCIO SOARES ROZALEM

IRANDIR DE ASSUNÇÃO MOURA

IRANDIR DE ASSUNÇÃO MOURA

TESTEMUNHAS

Leticia Abruneiras Rostirolla

Leticia Abruneiras Rostirolla
RG. nº 23.232.196-6 SSP/SP

Jessica de Deus Queiroz Bezerra

Jessica de Deus Queiroz Bezerra
RG. nº 47.590.596-9 SSP/SP



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
15655026000145	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	07/11/2024 22:24	ME ou EPP	Sim
25109090000184	SURGICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	04/11/2024 13:40	ME ou EPP	Sim
54237369000141	COMERCIAL DENTAL HAGNOS LTDA	04/11/2024 18:15	ME ou EPP	Sim



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 25.109.090

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 61797766 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 04/11/2024 11:05:40 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 25.109.090/0001-84

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24110099747-29
Data e hora da emissão 04/11/2024 11:04:52
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos de Tributos de Pessoa Jurídica

CERTIDÃO Nº 246543/2024

CERTIFICAMOS que o CNPJ nº 25.109.090/0001-84, acha-se QUITO com os Cofres Públicos Municipais, até a presente data, no que diz respeito aos tributos: ISS, TLOS/ TFILF/ TFP e Multas.

Fica ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos nesta certidão.

As informações do Cadastro Imobiliário e Fiscal, contidas nesta Certidão, quer sejam quanto à propriedade, posse ou domínio, quer sejam quanto a definição física do imóvel ou imóveis, inclusive vias, trechos de vias e logradouros fronteiriços, entendem-se exclusivamente para os efeitos tributários e fiscais, próprios e específicos da legislação vigente, não se prestando para outros efeitos a não ser os decorrentes da tributação".(Decreto Municipal nº: 40.572/2023).

Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico

fazenda.guarulhos.sp.gov.br

Através do código abaixo:

SOC5F531BEEF2E56E7675B44AD1752170A

Emitida em 10/11/2024 - 23:03:01

Prazo de Validade 30 (trinta) dias



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SURGICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.109.090/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:25 do dia 23/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2025.

Código de controle da certidão: **62AE.80FD.30C3.8B2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SURGICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.109.090/0001-84
Certidão nº: 76436056/2024
Expedição: 04/11/2024, às 11:14:48
Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SURGICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.109.090/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.109.090/0001-84
Razão Social: SURGICAL LIFE COM PRO MEDN E HOS LTDA ME
Endereço: AV SALGADO FILHO 252 LOJA 506 / CENTRO / GUARULHOS / SP / 07115-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2024 a 30/11/2024

Certificação Número: 2024110120263501169053

Informação obtida em 04/11/2024 11:08:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

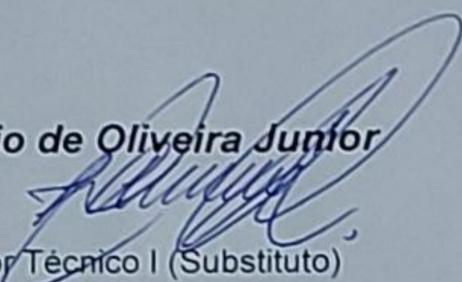
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, atendendo ao artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, que a empresa **SURGICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, situada, à **RUA SIQUEIRA BUENO, 1757 - SAO PAULO - CEP 03173010**, inscrita no CNPJ sob Nº **25.109.090/0001-84**, com inscrição estadual Nº **35229924581**, forneceu para este órgão, o material abaixo relacionado; e no que se refere à prazos, qualidade e quantidade apontados na tabela; cumpriu com os seus compromissos contratuais.

Descrição do Produto	Empenho	Data de Emissão	Prazo de Entrega	Nota Fiscal	Data da Entrega	Quant.	UND	Quant. entregue
Sistema de drenagem externa (DVE)	2024NE00641	04/07/2024	14/07/2024	2.233	12/07/2024	187	UNID	187

São Paulo, 12 de julho de 2024

Laercio de Oliveira Junior


Diretor Técnico I (Substituto)
Núcleo de Suprimentos
Gerencia de Suprimentos e Finanças

À SURGICAL LIFE

Assunto: Atestado de capacidade técnica

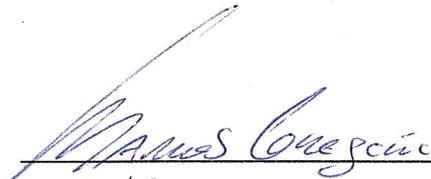
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0008-69, com sede Rua Manuel de Oliveira, s/nº, Bairro Mogilar, cep 08773-130, na cidade Mogi das Cruzes / SP, vem através desta, atestar, a quem possa interessar, que, a empresa SURGICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.109.090/0001-84 e Inscrição Estadual nº 796.476.709.118, sediada à Avenida Salgado Filho, 252, Loja 506 COND GRU OFFICETOWER - Bairro Centro, CEP nº 07115-000, no município de Guarulhos, estado de São Paulo, com ramo de Comércio Atacadista de Materiais Médicos, Correlatos, Hospitalares, entre outros, é integrante do rol de Fornecedores do Hospital Luzia de Punho Melo, sempre cumprindo com todas as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento, entrega, qualidade dos produtos, transporte e prazos.

Atesta ainda que nada se tem até o presente momento que possa desaboná-la.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mogi das Cruzes, 12 de julho de 2024.


Marcos Venício da S. Gregório
Gerente de Almoxarifado
SPDM-HCLPM

Nome / Cargo